



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 006/2025 - PROEXT/UEAP SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO EXTENSIONISTA DE APERFEIÇOAMENTO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP-, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, em parceria com o Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – Roda Educativa - CEDAC, considerando os termos da Resolução nº 777/2023 - CONSU/UEAP- e Resolução nº 910/2024 - CONSU/UEAP-, torna público o **Processo Seletivo Especial de cursistas para o preenchimento de 30 (trinta) vagas do Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos** oferecido pela Universidade do Estado do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, cujas regras e procedimentos estão dispostos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Especial (PSE) para o Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos será regido por este Edital e seus anexos e será conduzido pela Comissão Responsável instituída pela Portaria nº 60/2025 - UEAP-, de 22 de janeiro de 2025.

1.2 O curso de aperfeiçoamento de coordenadores pedagógicos, numa perspectiva teórica e prática, visa promover o desenvolvimento profissional no âmbito da gestão pedagógica das instituições de ensino da educação básica. O curso pretende integrar a Universidade do Estado do Amapá com as escolas, promovendo a formação continuada e a melhoria do ensino nas escolas urbanas e do campo. Esta iniciativa se desenvolve e demonstra o atendimento do que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Artigo 43, inciso VI, e no Artigo 87, parágrafo 3º, no qual menciona que “a extensão universitária tem como objetivos a difusão do conhecimento produzido na Universidade e a participação na solução dos problemas sociais da comunidade”.

1.3 Poderão concorrer às vagas a que se destina este Edital **os coordenadores pedagógicos da rede pública de educação básica, incluindo as Escolas Famílias do Amapá** que:

- I. Possuírem curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC;
- II. Apresentarem a comprovação documental, conforme disposto no item 4.4 deste edital.

1.4 O curso a que se refere este edital será oferecido em regime modular a ocorrer em sábados intercalados, nos turnos da manhã e da tarde, **no período de março a novembro de 2025**, com **carga horária total de 180 horas**, distribuídas em **três módulos**, composto por componentes teóricos e práticos. Excepcionalmente, poderá haver mudança de calendário de oferta, desde que estejam em concomitância com o calendário escolar da rede básica de ensino.

2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ETAPA	DATAS/PRAZOS
01	Publicação do Edital de Abertura	05/02/2025
02	Prazo para impugnação do Edital de Abertura	05 a 07/02/2025
03	Período de Inscrições	08 a 18/02/2025
04	Homologação Preliminar das Inscrições	20/02/2025
05	Prazo para interposição de recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	21/02/2025
06	Homologação Final das Inscrições	24/02/2025
07	Resultado Preliminar da seleção	28/02/2025
08	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	28/02 a 04/03/2025
09	Resultado Final da seleção	07/03/2025
10	Convocação para Matrícula	Até 10/03/2025
11	Previsão da data de início das aulas (presencial)	15/03/2025

3 DAS VAGAS

3.1 O presente PSE visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso extensionista de aperfeiçoamento de coordenadores pedagógicos, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS OFERTADAS
Coordenadores pedagógicos de escolas públicas urbanas	15
Coordenadores pedagógicos de escolas públicas do campo (incluindo Escolas Famílias do Amapá)	15
TOTAL	30

3.2 O (A) candidato (a) poderá escolher apenas uma categoria como opção no ato de inscrição. Caso tenha mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3 Poderá ocorrer o remanejamento de vagas, em caso do não preenchimento do total disponível em qualquer uma das categorias de inscrições, desde que haja candidatos classificados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deste instrumento normativo.

4.2 A inscrição será on-line, gratuita e ocorrerá no período informado no Cronograma deste Edital.

4.3 As inscrições serão, exclusivamente, via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://forms.gle/rXN5YwpqXL6LmwKu5>, no período de **08 a 18 de fevereiro de 2025**.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível <https://forms.gle/rXN5YwpqXL6LmwKu5>, no qual deverá indicar qual categoria pretende concorrer. Além disso, deverá anexar a seguinte documentação (**exclusivamente em formato PDF**):

4.4.1 Para os candidatos coordenadores das escolas urbanas:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC;
- d) Comprovante de Residência no estado do Amapá ou declaração de residência (recente que obtenha CEP);
- e) Declaração de vínculo com a rede pública de educação básica contendo tempo de atuação na educação básica, emitida pela direção da escola ou setorial da Secretaria de Educação a qual está vinculado em documento oficial, devidamente assinado pelo chefe imediato (modelo no Anexo I);
- f) Carta de intenção, conforme modelo do Anexo III.

4.4.2 Para candidatos coordenadores das escolas do campo:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC;
- d) Comprovante de Residência no estado do Amapá ou declaração de residência (recente que obtenha CEP);
- e) Declaração de vínculo com a rede pública de educação básica contendo tempo de atuação na educação básica, emitida pela direção da escola ou setorial da Secretaria de Educação a qual está vinculado em documento oficial, devidamente assinado pelo chefe imediato;
- f) Declaração de atuação em escola família devidamente assinado pela presidência da Associação mantenedora, para aqueles que atuam em escola família (modelo no Anexo II);
- g) Carta de intenção (Modelo no Anexo III).

4.5 Para efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá concluir o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

4.6 A documentação apresentada pelo (a) candidato (a) será analisada por uma comissão responsável que homologará ou não as inscrições.

4.7 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que:

- I. Não apresentarem a documentação completa;
- II. Apresentarem documentação ilegível ou rasurada;
- III. Apresentarem documentação que não consiga comprovar a vinculação do sujeito com o item/a categoria a que se inscreveu.

4.8 O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição

terá sua inscrição não homologada e/ou que não atender aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em única fase, por meio de análise da carta de intenção, conforme os critérios do Anexo IV.

5.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Obtiver nota menor que 6,0 (seis) na Carta de intenção;
- II. Apresentar informação e/ou documentação falsa ou irregular, omitir informação pertinente em relação à sua situação educacional, profissional, mesmo que a fraude seja constatada após a habilitação na instituição.

5.3 Em caso de empate, serão adotados **critérios de desempate** na ordem seguinte:

- I. Ser servidor efetivo da rede pública de educação básica;
- II. Ter maior tempo de atuação na rede pública de educação básica;
- III. Ter maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra:

- I. Homologação Preliminar das Inscrições.
- II. Resultado Preliminar da análise da carta de intenção.

6.2 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital;

6.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: ceacped@ueap.edu.br.

6.4 Os recursos serão indeferidos quando:

- I. As razões apresentadas forem improcedentes;
- II. For constatada ausência de motivação;
- III. Não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado;
- IV. Desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- V. Não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso;
- VI. Forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivar a matrícula no curso, o candidato considerado aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e assinar termo de ciência.

7.2 A matrícula ocorrerá no primeiro dia de aula do curso.

7.3 A não presença do candidato no primeiro dia de aula, momento em que se efetivará a matrícula, implicará na sua desistência.

7.4 Nos casos de desistência de candidatos devido a não efetivação da matrícula, serão convocados os candidatos classificados, se houver.

8 DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

8.1 O curso será oferecido na **modalidade híbrida**, com atividades presenciais e remotas, composto pelos seguintes módulos, componentes e locais de realização:

MÓDULO	COMPONENTES	LOCAL
I - O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO EM DIFERENTES CONTEXTOS	Planejamento Estratégico na coordenação do Trabalho Pedagógico	UEAP e AVA*
	Gestão do trabalho pedagógico da coordenação	UEAP e AVA
	Prática vivencial integradora-interdisciplinar I	Escola de origem e UEAP
	Atividade integrativa complementar	UEAP
II - O COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO ARTICULADOR ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS	Projetos pedagógicos integradores na transformação da escola	UEAP e AVA
	Avaliação da aprendizagem e indicadores educacionais como norteador do trabalho pedagógico	UEAP e AVA
	Prática vivencial integradora-interdisciplinar II	Escola de origem e UEAP
	Atividade integradora complementar	UEAP
III- A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E PARA INOVAÇÃO	A Coordenação pedagógica na formação continuada de professores	UEAP e AVA
	Ferramentas, Instrumentos e Práticas inovadoras para a gestão do Trabalho Pedagógico	UEAP e AVA
	Prática vivencial integradora-interdisciplinar III	Escola de origem e UEAP
	Atividade integrativa complementar	UEAP
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		180h

*AVA: Ambiente virtual de aprendizagem, utilizando a plataforma google classroom.

8.2 Todo matriculado, considerando o propósito de articulação teoria-prática do curso, deverá comprometer-se em participar de todas as atividades previstas e articulá-la em suas práticas desenvolvidas na escola na coordenação pedagógica;

8.3 A certificação será digital após realizarem as atividades propostas durante o curso e mediante aprovação na avaliação final.

8.4 O certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e será disponibilizado através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) cursista no ato da matrícula.

8.5 Para receber o certificado, o(a) cursista deve ter cumprido 75% da carga horária total de cada componente dos módulos do curso, ser aprovado e ter rendimento considerado satisfatório.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do (a) acadêmico (a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

9.2 O resultado final do PSE será divulgado no endereço eletrônico <http://ueap.edu.br/> (Editais PROEXT).

9.3 O (A) candidato (a) que tiver sido aprovado (a) e classificado (a) estará apto à matrícula nas atividades do curso.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) classificado (a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://ueap.edu.br/> (Editais PROEXT), a convocação em novas chamadas à efetivação do vínculo institucional, no caso de desistência. Havendo apenas uma chamada, em caso de desistências.

9.5 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo (a) acadêmico (a) e, ainda, se instado (a) a fazê -la, o (a) mesmo (a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

9.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço <http://ueap.edu.br/> (Editais PROEXT).

9.7 Em caso de dúvida sobre o PSE, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da equipe gestora do curso: ceacped@ueap.edu.br.

9.8 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias, contados a partir de sua publicação e deverá ser encaminhado para o e-mail da equipe gestora do curso: ceacped@ueap.edu.br.

9.9 Os recursos financeiros destinados ao Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos foram custeados por Termo de doação firmado entre o Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – Roda Educativa - CEDAC e a Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

9.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável instituída pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 006/2025 - PROEXT/UEAP

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

CABEÇALHO DA ESCOLA

Declaramos para os devidos fins de direito que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, é servidor(a) público estadual ou municipal (ou servidor temporário, se for o caso), ocupante do cargo efetivo de _____, com lotação nesta Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED). O referido(a) servidor(a) tem meu consentimento para candidatar-se ao **Processo Seletivo Especial para o Ingresso no Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos**, ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e, caso seja aprovado, também terá o nosso apoio para participar de todas as atividades exigidas pelo curso a se realizar em sábados intercalados no período de **março a novembro de 2025**.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

Gestor Escolar ou Setorial da SEED (Assinatura e carimbo)

Link para download do modelo:

<https://docs.google.com/document/d/1T0eQrq0GKMJloLBpHYiMUe7GO37BWdp3/edit?usp=sharing&ouid=106181721688111270752&rtpof=true&sd=true>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 006/2025 - PROEXT/UEAP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM EFA

Eu, _____ (nome completo do presidente da associação), como representante da Escola _____ (colocar o nome da escola), declaro que _____ (nome completo do candidato) atua como coordenador pedagógico nesta instituição desde _____, e que tem o meu consentimento para candidatar-se ao **Processo Seletivo Especial para o Ingresso no Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos**, oferecido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e, caso seja aprovado, também terá o nosso apoio para participar de todas as atividades exigidas pelo curso a se realizar em sábados intercalados no período de **março a novembro de 2025**.

Por ser verdade, segue data e assinatura.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Link para download do modelo:

https://docs.google.com/document/d/1C2053c05vwu_RsxV82QIefY8o7qIwqBM/edit?usp=sharing&ouid=106181721688111270752&rtpof=true&sd=true



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 006/2025 - PROEXT/UEAP

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome do candidato: _____
Escola de atuação: _____

1. Introdução

Evidenciar a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse do curso.

2. Desenvolvimento

- Discorrer sobre a relevância social e acadêmica que o curso proporcionará para a atuação profissional;
- Discorrer sobre as contribuições do curso para escola em que atua.

3. Considerações finais

- Discorrer sobre a disponibilidade de participar das atividades do curso;
- Discorrer sobre as expectativas em relação ao curso.

4. Referências

- Listas as obras citadas na carta, caso haja.

Observação: A carta de intenção deve ter no máximo cinco laudas.

Link para download do modelo:

<https://docs.google.com/document/d/1aj6U4pqdU9Aq8jxDAS6LPxzCit92gLYi/edit?usp=sharing&ouid=106181721688111270752&rtpof=true&sd=true>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 006/2025 - PROEXT/UEAP

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARTA DE INTENÇÃO

Candidato: _____

Coordenador de escola urbana

Coordenador de escola do campo

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Evidencia a trajetória acadêmica e profissional (até 2,5 pts.)	
2	Indica a relevância social e acadêmica para a atuação profissional (até 2,5 pts.)	
3	Indica as contribuições do curso para a escola em que atua (até 2,0)	
4	Indica a disponibilidade e interesse em participar das atividades do curso (até 1,0 pt.)	
5	Apresenta um texto coerente com introdução, desenvolvimento e conclusão (até 1,0 pt.)	
6	O texto está de acordo com as normas da língua portuguesa (até 1,0 pt.)	
TOTAL		